

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013

Plano de Assistência à Saúde
(Gestão Assistencial)

Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

Plano de Assistência à Saúde (Gestão Assistencial)

CONTEÚDO

1.	Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2014	3-7
2.	Demonstrações Contábeis:	
2.1.	Balanço Patrimonial Ativo	8
2.2.	Balanço Patrimonial Passivo	9
2.3.	Demonstração do Resultado	10
2.4.	Demonstração das Mutações do Patrimônio Social	11
2.5.	Demonstração dos Fluxos de Caixa	12
3.	Notas Explicativas às demonstrações contábeis	13-27



RJPAR-015/008

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Participantes, Patrocinadoras, Conselheiros e Diretores do
Plano de Assistência Médica
(Administrado pela REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social)
Rio de Janeiro - RJ

1. Escopo dos exames

Examinamos as demonstrações contábeis do “Plano de Assistência Médica – PAS” e do “Plames – Plano de Assistência Médico Suplementar”, da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

2. Responsabilidade da Administração

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários, para evitar que as mesmas contenham distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

3. Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as citadas demonstrações estejam livres de distorção relevante.

continua...

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nessas demonstrações. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Plano para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Plano. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação dessas demonstrações tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4. Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do “Plano de Assistência Médica – PAS” e do “Plames – Plano de Assistência Médico Suplementar”, da Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

5. Ênfases

Destaque especial para o divulgado na nota 13, esclarecendo que os Tribunais Regionais Federais, na sua maioria, têm promulgado jurisprudência contrária a tese defendida pela Fundação Real Grandeza, consubstanciada na orientação da consultoria jurídica contratada. Os débitos fiscais de competência, a partir de 2015 estão sendo recolhidos tempestivamente, por conseguinte, os débitos fiscais de exercícios bases anteriores permanecem sem provisão, no total de R\$14.859 mil.

continua...

Conforme mencionado na nota explicativa "17", em 2015, a Real Grandeza assume a gestão do "Plano de Assistência Indireta à Saúde" oferecido por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, a seus empregados, além disso, está previsto a "Assunção" do Plano de Saúde da Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR.

6. Outros Assuntos

6.1. Base de elaboração das demonstrações contábeis

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2, que descreve sua base de elaboração. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. O "Plano de Assistência à Saúde – PAS" e do "Plames – Plano de Assistência Médico Suplementar", para fins societários, é parte integrante das demonstrações contábeis da Fundação, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

6.2 Informações relevantes

De acordo com o Parecer Atuarial do Plano Plames, elaborado em 04/03/2015, salientamos as seguintes considerações divulgadas no documento:

- a) Em reunião de 26/01/2015, o Conselho Deliberativo da Fundação Real Grandeza optou por aumentar o prazo estimado de duração do FESP 4 (quatro) para 5 (cinco) anos, transferir R\$ 10.500 mil (dez milhões e quinhentos mil reais) do Fundo de Assistência à Saúde - FAS para o FESP, além de considerar reajustes lineares diferenciados por plano;
- b) Estas alterações resultaram na necessidade de um reajuste de 22,51% (vinte e dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) para os Planos Básico, Especial, Executivo e Executivo Plus de Assistidos;

continua...

31,13% (trinta e um inteiros e treze centésimos por cento) para o Plano Básico de Agregado;

12,24% (doze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para os Planos Executivo e Executivo Plus de Ativos e Especial, Executivo e Executivo Plus de Agregados, percentuais estes aplicados sobre as mensalidades adotadas em 2014 e que resultaram num valor médio de 18,44% (dezoito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento);

- c) Os reajustes acima descritos aumentará a relação entre custo e as contribuições (mensalidades) correspondentes aos Planos Básico, Especial e Executivo Assistidos, podendo afetar o equilíbrio de custeio do Plames, exigindo medidas corretivas, dentre elas, reajustes superiores ao aumento de custos que vierem a ser verificados nestes Planos;
- d) Reduzir a defasagem entre custos e contribuições (mensalidades) do Plano Assistidos;
- e) Manutenção dos valores dos Fundos em função do retorno dos beneficiários do Plano de Readequação do Quadro de Pessoal (PREQ) para os Planos de Assistidos, com previsão para 2018;
- f) O plano de custeio aprovado estima uma receita média anual de R\$13.971mil valor inferior ao cálculo estimado atuarial no montante de R\$14.848 mil, a diferença de R\$876 mil deve ser absorvida pelo Fundo Especial do Plames;
- g) A defasagem entre receitas e despesas do Plano de Custeio proposto para abril de 2015 a março de 2016 é de 5.90%, o que poderá ensejar reajuste futuros específicos para recomposição do Fundo Especial dos Planos, a ser adicionado aos percentuais de reajuste de sinistralidade de cada um dos Planos.
- h) Que o horizonte temporal de duração mínima do Fundo Especial dos Planos de 4 (quatro) anos seja mantido a cada reavaliação do Plano;

continua...

- i O Fundo de Grandes Riscos, destinados a cobrir os valores dos eventos que se situarem entre R\$100mil e R\$500 mil será custeado por contribuições mensais dos beneficiários, proporcionais à respectiva contribuição ao Fundo Assistencial, a contribuição média per capita calculada para esse fundo é de R\$8,77, este valor será reavaliado anualmente em função do nível de sinistralidade que vier a ser verificado; e

- j Salientamos que os resultados desta Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações nas bases técnicas, premissas e hipóteses utilizadas para cálculos e que, modificações futuras destes fatores, bem como majorações nos custos ou aumento da utilização de serviços médicos, hospitalares, medicamentos e materiais cobertos pelos Planos, alterações no Rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde e adesões e exclusões de Beneficiários, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais apresentados.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2015.

FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRCMG - 757/O - F - RJ



Luiz Alberto Rodrigues Mourão
Contador – CRCRJ – 046.114/O

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	Exercício findo em	
		31.12.14	31.12.13
CIRCULANTE		121.469	110.108
Disponível	4	215	317
Numerários em Trânsito		124	13
Banco conta Depósitos		91	304
REALIZÁVEL		121.254	109.791
Aplicações Financeiras	5	113.509	105.274
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas		20.964	19.920
Aplicações Não Vinculadas		92.545	85.354
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	6	1.781	1.503
Contraprestações Pecuniárias a Receber		696	208
Participação dos Beneficiários em Eventos/Sinistros Indenizados		1.085	1.295
Bens e Títulos a Receber	7	5.964	3.014
NÃO CIRCULANTE		883	883
Realizável a longo prazo			
Depósitos Judiciais e Fiscais	8	883	883
TOTAL DO ATIVO		122.352	110.991

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de Reais)

PASSIVO	Nota	Exercício findo em	
		31.12.14	31.12.13
CIRCULANTE		21.465	16.035
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	9	17.714	13.301
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS		530	141
Provisões de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		3.388	772
Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		13.796	12.388
Débitos com Operações de Assistência à Saúde	10	145	53
Contraprestações / Prêmios a Restituir		9	15
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		136	38
Tributos e Encargos Sociais a recolher	11	57	33
Débitos diversos		3.549	2.648
NÃO CIRCULANTE		652	554
Exigível a longo prazo			
Provisões Judiciais	12	652	554
PATRIMÔNIO SOCIAL	14	100.235	94.402
Patrimônio Social		94.402	114.864
Superavit (<i>Deficit</i>) do exercício		5.833	(20.462)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		122.352	110.991

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em	
		31.12.14	31.12.13
Contraprestações Efetivas/Prêmios Ganhos de Planos Assistência à Saúde		136.567	119.229
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		136.567	119.229
Contraprestações Líquidas		136.567	119.229
Eventos Indenizáveis Líquidos/Sinistros Retidos		(139.785)	(123.005)
Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados		(138.377)	(122.509)
Assistência a Saúde Médico Hospitalar		(138.206)	(122.360)
Assistência Odontológica		(171)	(149)
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(1.408)	(496)
Resultado das Operações com Planos de Assistência à Saúde		(3.218)	(3.776)
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde		35.945	39.195
Outras Despesas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		(20.326)	(25.855)
RESULTADO BRUTO		12.401	9.564
Despesas Administrativas	15	(20.507)	(18.829)
Resultado Financeiro Líquido		13.939	(11.197)
Receitas Financeiras		22.775	8.515
Despesas Financeiras		(8.836)	(19.712)
Resultado Líquido		5.833	(20.462)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ADMINISTRADO PELA REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

(Em milhares de Reais)

	Patrimônio Social	Reservas de Superávit	Superávit Déficit Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	92.864	22.000	-	114.864
<i>Deficit</i> do Exercício			(20.462)	(20.462)
Absorção do <i>Deficit</i>		(20.462)	20.462	-
Saldo em 31 de dezembro de 2012	92.864	1.538	-	94.402
Saldo em 31 de dezembro de 2013	92.864	1.538	-	94.402
<i>Superavit</i> do Exercício			5.833	5.833
Proposta da destinação: Constituição de reservas		5.833	(5.833)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	92.864	7.371	-	100.235

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Atividades Operacionais		
Recebimento de planos de saúde	145.095	127.585
Resgate de aplicações financeiras	130.642	126.467
Recebimento de juros de aplicações financeiras	1.426	1.346
Outros recebimentos operacionais	17.778	18.977
Pagamento a fornecedores/prestadores de serviços de saúde	(147.530)	(135.524)
Pagamento de pessoal	(12.747)	(11.748)
Pagamento pró labore	(925)	(1.361)
Pagamento de serviços de terceiros	(2.076)	(1.879)
Pagamento de tributos	(530)	(453)
Pagamento de contingências (cíveis/trabalhistas/tributárias)	(124)	(52)
Aplicações financeiras	(126.430)	(118.420)
Outros pagamentos operacionais	(4.792)	(4.789)
Caixa líquido das Atividades Operacionais	(213)	149
Variação Líquida do Caixa	(213)	149
Saldo Inicial	304	155
Saldo Final	91	304
Ativos livres no início do período	85.658	101.716
Ativos livres no final do período	92.636	85.658
Aumento/(Diminuição) nas Aplicações Financeiras - Recursos Livres	6.978	(16.058)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013

(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma entidade fechada de previdência complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção, das suas patrocinadoras Furnas Centrais Elétricas S.A. e Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear e da própria Real Grandeza. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente, a Real Grandeza administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de benefício definido, denominado Plano de Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de contribuição variável, denominado Plano de Contribuição Definida, o qual foi aprovado à época pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), por meio do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a então Secretaria de Previdência Complementar, por meio do Ofício nº379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da Real Grandeza ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão ao referido plano, a partir de 1º de maio de 2003, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

A Real Grandeza sendo uma entidade fechada de previdência complementar constituída antes da Lei Complementar nº109 manteve a atividade de assistência a saúde aos seus participantes e assistidos conforme autorização concedida pelo art. Nº 76. E para cumprimento deste objetivo, por meio do sistema de autogestão, opera dois planos de assistência à saúde, o Plames - Plano de Assistência Médico Suplementar disponibilizado aos participantes da Real Grandeza e pessoas a eles vinculadas e o Plano de Assistência Médica da Real Grandeza destinado aos seus empregados e dependentes, o qual é custeado pela própria entidade.

O PLAMES é oferecido nas modalidades Básico, Especial, Executivo e Executivo Plus.

O PLAMES caracteriza-se por:

- a.** Não ter fins lucrativos;

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

- b. Ser custeado através de contribuições mensais e sucessivas, na modalidade de pré-pagamento pelos seus beneficiários para cobertura de custos para assistência médica de natureza ambulatorial e hospitalar, inclusive obstetrícia, e na modalidade de pós-pagamento pelas Patrocinadoras para cobertura das despesas administrativas;
- c. Ter suas contribuições determinadas através de cálculos atuariais e separadas por faixas etárias, categoria de beneficiários, modalidade de plano e benefícios oferecidos;
- d. Ser executado sob o gerenciamento da Fundação Real Grandeza, mediante convênios e credenciamentos com os prestadores de serviços, convênios de intercâmbio com entidades congêneres, pelo sistema de livre escolha, dentro dos limites estabelecidos no Regulamento do Plano e na Lei 9.656/98;
- e. Ter área de abrangência geográfica regional, compreendendo os municípios situados no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná, Espírito Santo e Distrito Federal onde estejam instaladas unidades operacionais das Patrocinadoras; e
- f. Conter, em sua estrutura de financiamento, mecanismo de resseguro para eventos de alto custo, co-participação nos procedimentos eletivos ambulatoriais que não exijam internamentos hospitalares e formação de Fundos e Reservas para lhe proporcionar garantias financeiras.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em especial as Resoluções Normativas nº 290/12, 322/13 e 344/13 nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a. Uso de Estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

A Administração utiliza estimativas para mensuração de passivos cujos valores são baseados em premissas e hipóteses condizentes com as transações ou eventos incorridos ou a incorrer. As provisões técnicas são constituídas mediante cálculo definido pelo órgão regulador. As contingências passivas são mensuráveis de acordo com a classificação de probabilidade de perdas e critérios definidos para mensuração financeira.

b. Apuração do resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

b.1. Receita

As contraprestações efetivas/prêmios ganhos devem ser apropriadas à receita no último dia do mês considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços pré-estabelecidos. Quando ocorrer o recebimento de mensalidades, em antecipação ao período de cobertura do risco, esses valores devem ser registrados no Passivo Circulante em uma conta específica denominada Receita Antecipada de Contraprestações/Prêmios.

Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a apropriação da receita deve ser registrada da data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

b.2. Custo

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.

b.3. Despesas administrativas

Sendo a Real Grandeza uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, por determinação da Resolução GCPC Nº 28, apura seu custo administrativo através do Plano de Gestão Administrativa - PGA segregando-o entre as atividades previdencial, investimento e assistencial, sendo o valor desta última integralmente reembolsada ao PGA.

c. Disponível (Caixa e equivalentes a caixa)

São representados por depósitos bancários sem vencimento que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

d. Aplicações Financeiras

São demonstradas acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do Balanço, com base no regime de competência.

e. Contraprestações pecuniárias a receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais 60 dias para planos individuais.

f. Contas a receber com outras atividades

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde, em contrapartida à conta de receitas com outras atividades.

g. Empréstimos a participantes

São registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço.

h. Provisões técnicas

São calculadas com base em metodologia estabelecida pela RN ANS nº 274/11, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pela operadora, conforme estabelecido pela ANS (vide Nota Explicativa nº 09).

i. Ativos e passivos contingentes

(i) Ativos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Os ativos contingentes cuja expectativa de êxito é provável são divulgados, quando aplicável.

(ii) Passivos contingentes

São constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não são divulgados.

(iii) Obrigações legais

Decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis.

j. Fundos

Fundo de Assistência Médica – formado com as contribuições mensais calculadas atuarialmente;

Reserva de Contingência – formada originalmente com o saldo do antigo Fundo Plames;

Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, na contribuição mensal;

Fundo Especial do Plames (FESP) – formado, conforme RC nº 003/012 de 6 de dezembro de 2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS).

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

4. DISPONÍVEL (CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA)

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Bancos conta movimento (1)	91	304
Valores em trânsito (2)	124	13
Total	215	317

(1) Numerário mantido em conta corrente para pagamento de serviços de assistência à saúde.

(2) Os valores mantidos em trânsito representam os valores liquidados pela cobrança e não creditados pelo banco até a data do balanço.

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Aplicações Financeiras	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Títulos Públicos	20.964	19.920
Notas do Tesouro Nacional - Série C (a)	20.964	19.920
Fundo de Investimento de Renda Fixa	92.545	85.354
FRA FA - Fundo de Investimento (b)	92.545	85.354
Total	113.509	105.274

a. Vinculadas a provisões técnicas

A Entidade constituiu ativos garantidores que lastreiam integralmente as provisões técnicas e o excedente da dependência operacional, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

Aplicações Financeiras	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Títulos Públicos		
Notas do Tesouro Nacional - Série C	20.964	19.920
Total	20.964	19.920

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social****b. Não vinculadas a provisões**

Aplicações Financeiras	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Fundo de Investimento de Renda Fixa		
FRA FA - Fundo de Investimento	92.545	85.354
Total	92.545	85.354

O FRG FA Fundo de Investimento Renda Fixa é um fundo constituído em forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a receber aplicações exclusivamente da Real Grandeza. Tendo seus títulos classificados como "para negociação" e com a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA**Por Classificação: "Para Negociação"**

Títulos e Valores Mobiliários	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Notas do Tesouro Nacional - NTN	77.942	85.150
Letras do Tesouro Nacional - LTN	14.492	-
Títulos da Dívida Agrária - TDA	114	207
Contas a Pagar e Caixa	(3)	(3)
Total	92.545	85.354

Por Vencimento:

Títulos e Valores Mobiliários	Em 31.12.14	
	Custo de Atualizado	Valor de Mercado
NTN	14.489	14.489
TDA	75	75
Com vencimento até 1 ano	14.564	14.564
TDA	38	37
Com vencimento entre 1 e 3 anos	38	37
TDA	2	2
Com vencimento entre 3 e 6 anos	2	2
NTN	73.550	77.942
Com vencimento acima de 6 anos	73.550	77.942
Total	88.154	92.545

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

Por Vencimento:

Títulos e Valores Mobiliários	Em 31.12.13	
	Custo de Atualizado	Valor de Mercado
NTN	11.007	11.007
TDA	95	95
Com vencimento até 1 ano	11.102	11.102
TDA	105	105
Com vencimento entre 1 e 3 anos	105	105
TDA	5	5
Com vencimento entre 3 e 6 anos	5	5
NTN	71.459	74.142
Com vencimento acima de 6 anos	71.459	74.142
Total	82.671	85.354

6. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde da entidade referente contraprestações pecuniárias e participação em eventos a receber, conforme segue:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Contraprestações a Receber	696	208
Planos Coletivos	696	208
Participação dos Beneficiários em eventos	1.085	1.295
Total	1.781	1.503

7. BENS E TÍTULOS A RECEBER

O saldo deste grupo refere-se a valores a receber de participantes referentes aos programas assistenciais como:

- O Adiantamento para Cobertura de Despesas Médicas, os quais podem ser transformados em empréstimos Atendimento Médico Hospitalar, quando o reembolso é inferior ao valor adiantado.
- O Programa de Medicamento de Uso Continuado (PMUC).

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social**

E também ao reembolso do custeio administrativo por parte das Patrocinadoras.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Custeio Administrativo a Receber	3.545	2.498
Furnas Centrais Elétricas S.A.	3.219	2.261
Eletrobras Termonuclear S.A.	326	237
Empréstimos para atendimento à Saúde	-	1
Empréstimos para atendimento Médico Hospitalar	427	297
Adiantamento Médico Hospitalar	278	189
Adiantamento do Programa de Medicamento de Uso Contínuo	18	18
Outros Créditos a Receber	1.695	11
Total	5.963	3.014

8. ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais sobre PIS/COFINS referem-se às reversões das provisões constituídas em virtude do Mandado de Segurança impetrado pela Real Grandeza, postulando a inaplicabilidade da cobrança dos referidos impostos nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98, que foram revertidas com base no parecer da assessoria jurídica externa tendo em vista a manutenção do resultado favorável quando do julgamento do Recurso de Apelação interposto pela União Federal.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Tributários	810	810
COFINS	697	697
PIS	113	113
Cíveis	73	73
Total	883	883

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

9. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Provisões de eventos a liquidar (i)	3.918	913
SUS	530	141
Médico Hospitalares	3.388	772
Provisão para eventos ocorridos e não avisados (ii)	13.796	12.388
Total	17.714	13.301

(i) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos.

(ii) Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída com base em cálculo definido pela Resolução Normativa ANS nº 209/09, a qual está registrada integralmente de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC nº 25/09 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

As provisões técnicas exigem a constituição de garantias financeiras, Ativos garantidores, a serem mantidas de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução Normativa ANS nº 159/07. Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, a entidade possui lastro suficiente para garantir todas as provisões técnicas constituídas.

Os Recursos Próprios Mínimos necessários para o cumprimento das regras de Patrimônio Mínimo Ajustado e Margem de Solvência, estabelecidos, pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar é de R\$ 42.200 mil (R\$ 37.878 mil em 2013).

10. DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Representado por contas a pagar referente às contraprestações a restituir e os reembolso de livre escolha e dos programas assistenciais.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Contraprestações a Restituir	9	15
Programa de Medicamento de Uso Contínuo	3	-
Adiantamento para despesas Médico Hospitalar	134	38
Total	146	53

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
CSLL a pagar	2	1
PIS e COFINS	7	5
IRRF a pagar	5	6
INSS a pagar	6	14
ISS a pagar	21	7
Total	41	33

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Entidade constitui provisão para contingências com base na opinião de seus assessores jurídicos externos. Com isso, a entidade provisiona a totalidade dos processos classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas processuais. Os saldos provisionados estão demonstrados a seguir:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Cíveis (i)	155	70
Tributárias (ii)	497	484
Total	652	554

(i) Basicamente, questões envolvendo danos morais onde o associado considerou não ter sido atendido com presteza e ressarcimento integral de despesas médico-hospitalares por associados e também pela ANS referente ao SUS.

(ii) Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro e 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado do processo nº 90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro.

13. PASSIVO CONTINGENCIAL

Em junho de 2006 a Real Grandeza impetrou Mandato de Segurança objetivando o reconhecimento do seu direito de não se sujeitar ao recolhimento do PIS e da COFINS, nos moldes estipulados pelo artigo 3º da Lei nº 9.718/98, obtendo sentença e acórdão em sentido favorável.

Com o entendimento jurídico, à época, amplamente favorável e com base em parecer dos patronos da ação, a Real Grandeza reverteu às provisões contábeis referentes ao PIS e COFINS.

Ocorre que quando do julgamento das ações de duas instituições financeiras de cunho comercial, foi novamente levantada à discussão sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS das instituições financeiras. A decisão ainda está pendente de julgamento final pelo Plenário do STF e será definida por meio da sistemática da repercussão geral.

Em virtude desses processos, todas as ações movidas por instituições financeiras sobre o tema tiveram seu julgamento sobrestado, aguardando o posicionamento da Corte Suprema. E as entidades fechadas de previdência complementar estão sendo equiparadas as instituições financeiras pela maioria dos julgadores.

Portanto, o desafio atual nas demandas relativas ao PIS e COFINS está em demonstrar que não podemos ser equiparados a instituições financeiras para esse fim específico.

Cabe ressaltar que o panorama atual da jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais é, na sua grande maioria, desfavorável à tese jurídica defendida pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Tendo em vista o contexto atual, informamos abaixo o montante referente ao PIS e COFINS, em discussão e os encargos do período.

	De 2007 a 2014		
	Principal	Encargos	Total
PIS	1.540	633	2.173
COFINS	8.883	3.803	12.686

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

14. PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social no valor de R\$ 100.235 mil (R\$ 94.402 mil em 2013) é constituído por Fundos e Reservas com destinações específicas.

- Fundo de Assistência Médica – tem como objetivo a cobertura das despesas médicas.
- Reserva de Contingência – tem como objetivo proteger o plano de sinistros de alto valor agregado.
- Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, na contribuição mensal;
- Fundo Especial do Plames (FESP) – seus recursos são utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médica Suplementar.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Fundo de Assistência Médica	25.776	20.951
Fundo de Grandes Riscos	16.843	14.503
Fundo Especial do Plames	28.364	33.761
Reserva de Contingência	29.252	25.187
Total	100.235	94.402

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Pessoal	14.293	13.120
Localização e funcionamento	3.889	3.732
Serviços de terceiros	2.223	1.848
Tributos	100	104
Despesas Administrativas Diversas	2	25
Total	20.507	18.829

16. DIRETRIZES GERAIS PARA GESTÃO DOS RECURSOS

Os investimentos da Real Grandeza são realizados preferencialmente através de Fundos de Investimentos que tenham Administração Fiduciária externa e como gestora a Real Grandeza.

A Real Grandeza não alocará recursos Assistenciais para gestores externos de fundos de investimentos, exceto aqueles que façam parte da relação de Ativos Elegíveis definida na Política de Investimentos.

ATIVOS ELEGÍVEIS

- Títulos de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil;
- Aplicações em instituições financeiras, incluindo CDBs, RDBs, Letras Financeiras, DPGEs e poupança;
- Cotas de Fundos de Investimentos que tenham Administração Fiduciária externa e como gestora a Real Grandeza.

DIRETRIZES

- Só serão realizadas novas aplicações em títulos classificados como de baixo risco de crédito.
- Não serão realizadas novas aplicações em títulos securitizados pelo Tesouro Nacional (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDAs) ou em títulos de emissão de estados e municípios que tenham sido objeto de refinanciamento pelo Tesouro Nacional.
- Serão aproveitadas eventuais oportunidades de venda de ativos que não sejam classificados como baixo risco de crédito, desde que a preços e condições aprovados pelo Comitê de Investimentos da Real Grandeza.

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Administrado pela REAL GRANDEZA-Fundação de Previdência e Assistência Social

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Real Grandeza vai assumir, a partir de 1º de maio de 2015, a gestão integral do Plano de Assistência Indireta à Saúde oferecido por Furnas Centrais Elétricas S.A. a seus empregados.

Está previsto também a assunção do plano de saúde da Eletrobras Termonuclear S.A. – Eletronuclear, mas data efetiva da transferência ainda não foi definida.

Na transferência da gestão da saúde serão mantidas as coberturas e benefícios já oferecidos por Furnas e pela Eletronuclear, não havendo qualquer mudança nas coberturas dos planos de saúde.

* * *

DIRETORIA EXECUTIVA

ARISTIDES LEITE FRANÇA

Diretor Presidente
CPF: 308.775.557-53

WILSON NEVES DOS SANTOS

Diretor de Administração e Finanças
CPF: 225.017.467-91

ROBERTO DE CARVALHO PANISSET

Diretor de Seguridade
CPF: 263.050.707-68

EDUARDO HENRIQUE GARCIA

Diretor de Investimentos
CPF: 815.247.496-72

HORÁCIO DE OLIVEIRA

Diretor - Ouvidor
CPF: 108.869.157-91

CONTADOR RESPONSÁVEL

MARCOS AURÉLIO NAVES MARTINS

Contador – CRC 75077-O/6-RJ
CPF: 617.721.007-49